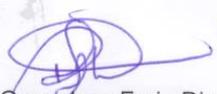


RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 02/2017 "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" NO ITEM 1.5 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.5 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.060/05, alterada pela Lei Municipal n.º 1.292 de 03 de março de 2016, os candidatos convocados e contratados estarão sujeitos aos deveres e penalidades que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 10/2009 (Dispõe sobre a reestruturação da administração interna da Câmara Municipal de Serrania (MG) e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos) e Lei Municipal n. 1.051 de 21 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania), caso incorra, em alguma indisciplina funcional.

Serrania, 27 de março de 2017



Rodrigo Gonçalves Faria Dias  
Presidente da Câmara Municipal